



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CÓRREGO PINDAÍBA.

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 19.229.921/0001-5, com sede administrativa localizada na Rua Inácio Murta, nº 58, Bairro Água Santa, Capelinha/MG, por intermédio do Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, o Senhor Allan Hendrik Neves Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF 094.906.306-16 e RG MG-16.148.932, podendo ser encontrado em Avenida Tico Neves, 1.455, Bairro Vista Alegre, Capelinha/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROPECUÁRIA CÓRREGO PINDAÍBA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.087.431/0001-62, com sede na Comunidade do Córrego Pindaíba, Zona Rural, Capelinha/MG, neste ato representado por seu presidente Joaquim da Silva Soares, inscrito no CPF sob o nº 032.464.566-07, residente e domiciliado na Rua Travessa São Paulo, nº 163, Bairro Piedade, Capelinha/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fulcro nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 resolvem ADITAR O TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo terá sua vigência prorrogada por 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 04/09/2026 a 04/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 020/2025 mantêm-se inalteradas.

Rua Inácio Murta, 58 - Centro – Capelinha/MG – CEP 39.680-000
Telefone: (33) 3516-1348 - Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Capelinha-MG, 06 de julho de 2026.

Allan Hendrik Neves Silva - Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura,
Turismo e Meio Ambiente

Joaquim da Silva Soares – Presidente da Associação Comunitária Agropecuária
Córrego Pindaíba

Testemunhas:

Nome

CPF –

Nome

CPF -

Rua Inácio Murta, 58 - Centro – Capelinha/MG – CEP 39.680-000
Telefone: (33) 3516-1348 - Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br